

TERMO DE REFERÊNCIA-LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COM A FINALIDADE DE MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIAS, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência-TR.

3.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário para emissão da ordem de compra, entrega dos bens, recebimento definitivo, garantia contratual e demais obrigações acessórias decorrentes da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A demanda de aquisição de materiais permanentes para a Associação Comunitária Nova Vida, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº 4138007-2024 se faz necessário para equipar e reestruturar os espaços físicos da Associação, haja vista que os materiais adquiridos serão fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados, como também promover um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional, desenvolvendo assim a atividades voltadas ao público infantojuvenil do Município.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual-2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência-TR.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP)- Processo Administrativo nº 04.001/2026, que acompanha este Termo de Referência-TR. A solução consiste na contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes com a finalidade de melhorar a infraestrutura física e operacional da Associação Nova Vida, por meio de Pregão Eletrônico, visando assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades da Secretaria. Este método amplia a concorrência, obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



TERMO DE REFERÊNCIA-LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001/2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COM A FINALIDADE DE MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E COMUNITÁRIAS, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência-TR.

3.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período necessário para emissão da ordem de compra, entrega dos bens, recebimento definitivo, garantia contratual e demais obrigações acessórias decorrentes da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A demanda de aquisição de materiais permanentes para a Associação Comunitária Nova Vida, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº 4138007-2024 se faz necessário para equipar e reestruturar os espaços físicos da Associação, haja vista que os materiais adquiridos serão fundamentais para garantir a continuidade dos serviços prestados, como também promover um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional, desenvolvendo assim a atividades voltadas ao público infantojuvenil do Município.

5. FUNDAMENTO LEGAL:

5.1. Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual-2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência-TR.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP)- Processo Administrativo nº 04.001/2026, que acompanha este Termo de Referência-TR. A solução consiste na contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes com a finalidade de melhorar a infraestrutura física e operacional da Associação Nova Vida, por meio de Pregão Eletrônico, visando assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades da Secretaria. Este método amplia a concorrência,



obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os lotes do objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade especificados neste termo e usuais no mercado. A contratação busca o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade.

7.2. A contratada deve adotar práticas sustentáveis no fornecimento dos lotes, garantindo eficiência no uso e maior durabilidade dos produtos, minimizando impactos ambientais, e priorizando bens com maior eficiência energética e menores índices de emissão de poluentes.

7.3. A Contratada será responsável direta pela entrega dos lotes contratados, sendo vedada a transferência de responsabilidade para terceiros.

7.4. A Garantia contratual será de 12 (doze) meses assim que encerrados os 90 (noventa) dias de garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, contados a partir da data de entrega do produto. Para a substituição de qualquer peça ou unidades que esteja em desacordo com os objetos licitados, a proponente terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar na substituição.

7.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

7.6. A apresentação de catálogos, folders, fichas técnicas, certificados ou documentos similares poderá ser exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do Termo de Referência, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Após a análise dos quantitativos estimados e dos valores dos lotes constantes do presente processo, verificou-se a viabilidade da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais permanentes de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos agentes econômicos, concluiu-se que a reserva de cotas não compromete a competitividade, a economicidade, a padronização ou a execução contratual. Ao contrário, a medida amplia a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, fomenta o desenvolvimento econômico local e regional e fortalece a função social das compras governamentais.

Dessa forma, após a verificação dos valores estimados dos lotes e da compatibilidade do objeto com as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, optou-se pela aplicação das cotas reservadas para ME/EPP/MEI, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Requisitos Técnicos e Operacionais Específicos - Os requisitos técnicos para aquisição dos bens móveis deverão contemplar a especificação detalhada do objeto, a comprovação de conformidade com normas técnicas aplicáveis, inclusive ABNT e INMETRO, quando cabíveis, a apresentação de certificados de qualidade e a garantia de que os bens sejam novos, sem uso e em linha de fabricação, não sendo aceitos produtos descontinuados. Poderá ser exigida do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de catálogo, folder, ficha técnica ou documento similar contendo as características dos produtos ofertados, para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações constantes neste Termo de Referência-TR, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Os produtos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis à sua instalação, utilização e pleno funcionamento.

7.9. A contratação será realizada por licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. A habilitação das empresas dependerá da avaliação documental, nos termos do art. 62 da mesma Lei.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:





PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



Facebook: @prefeiturapacatuba
Website: www.pacatuba.ce.gov.br

8.1. O prazo para entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal devidamente aceita pela Administração.

8.1.1. A Ordem de Compra especificará os itens, quantitativos, local de entrega e demais condições necessárias à execução do objeto, sendo encaminhada ao endereço eletrônico ou físico informado pela contratada.

8.1.2. A entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo e horário estabelecidos pela Administração, no local indicado na respectiva Ordem de Compra, sendo formalizada mediante recebimento provisório e atesto por servidor ou comissão designada pela contratante.

8.2. Os bens deverão ser entregues no Município de Pacatuba/CE, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos na respectiva Ordem de Compra, podendo o recebimento ocorrer na sede da Secretaria ou em unidade vinculada às atividades da Associação Comunitária Nova Vida, conforme necessidade administrativa.

8.2.1. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação e comercialização, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, danificados, fora de linha ou em descontinuidade de fabricação.

8.2.2. Os itens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar-ETP ou na proposta vencedora serão recusados total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição, correção ou adequação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos bens por servidor ou comissão designada pela Administração, observando-se a conformidade das especificações técnicas, funcionamento, integridade e condições de uso dos materiais fornecidos.

8.4. A garantia dos bens deverá abranger quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento, qualidade ou inadequação técnica, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, obrigando-se a Contratada a realizar substituição, reparo ou assistência técnica, conforme o caso, durante o período de garantia ofertado.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (*caput* do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila §5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10

9.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

9.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

9.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal(is) administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.



- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.1.5. Comunicar a empresa quando houver controvérsia sobre a execução do objeto.
- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no contrato.
- 10.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou protelatórios.
- 10.1.9. Decidir, no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo, sobre requerimento de prorrogação de prazo, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 10.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.1.12. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- 10.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.2. Manter preposto aceito pela Administração na entrega do produto para representá-lo na execução do contrato;
- 11.1.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5. Alocar pessoal necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento necessários, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais entregues;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da compra pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá do contrato deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (*trinta*) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) prova de regularidade aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) prova de regularidade do FGTS-CRF;
- 5) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (*vinete e quatro*) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos produtos.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, fornecendo, sempre que solicitado, os documentos e informações relacionados ao fornecimento dos bens, garantindo o pleno acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Conduzir a entrega dos produtos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (*dezesesseis*) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (*quatorze*) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (*dezoito*) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

12.1. O recebimento provisório e definitivo da aquisição deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.





- 12.2. O recebimento provisório será realizado, no prazo de até 05 (*cinco*) dias, pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado, quando verificada a conformidade dos bens com as especificações do Termo de Referência.
- 12.3. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 15 (*quinze*) dias, a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontestada deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 12.5. O prazo para o contratado solucionar inconsistências na execução do contrato, durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será com definitivo.
- 12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (*dez*) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período.
- 12.8. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 12.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou outros meios disponíveis.
- 12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do contratado para adoção das providências cabíveis.
- 12.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (*dez*) dias úteis contados da liquidação da despesa.
- 12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.17. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/21.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

13.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, conforme os **artigos 6º, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021**. **Modo de Disputa: Aberto.**

13.2. Forma de Fornecimento:

13.2.1. O fornecimento dos bens ocorrerá de forma integral, em entrega única, considerando que os quantitativos encontram-se previamente definidos, não havendo necessidade de fornecimento parcelado ou adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

13.3. Da Garantia da Proposta (art. 58, da Lei nº 14.133/2021):

13.3.1. Deverá ainda a LICITANTE apresentar, no ato do cadastro da Proposta de Preços, na plataforma eletrônica BLL Compras, como requisito de participação no certame, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor equivalente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (de cada lote), nos termos do art. 58 cc art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21, isoladamente ou de forma combinada. A exigência da garantia da proposta visa resguardar a Administração Pública contra desistências injustificadas, retirada da proposta após a fase competitiva ou recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou instrumento equivalente, assegurando maior comprometimento dos participantes com as condições ofertadas. A medida busca conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, preservar a eficiência administrativa e evitar prejuízos à execução do objeto, especialmente considerando que a contratação será custeada, em parte, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 4138007-2024, cuja execução depende do cumprimento de metas e cronogramas previamente estabelecidos, de modo a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público envolvido.

13.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todos os aditivos ou alterações, quando não consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou civis, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 13.4.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 13.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- 13.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.4.1.5. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.4.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 13.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, quanto aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União (PGFN) e Seguridade Social, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751 de 02/10/2014;
- 13.4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



13.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.2.8. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.2.9. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

13.4.2.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

13.4.2.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

13.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

13.4.3.1. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais respeitando a data limite de apresentação prevista em lei, considerando a abertura do certame, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.4.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário.

13.4.3.3. A exigência no subitem 13.4.3.1 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

13.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

13.4.3.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.



13.4.3.6. Quando apresentado Balanço Patrimonial na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital-SPED, deverá estar acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital-SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-INRFB.

13.4.3.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4.3.8. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

13.4.3.9. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;

13.4.3.10. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira

13.4.4. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

d) Declaração de que nos quadros de sócios da empresa não há aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, declaração, firmada por titular ou representante legal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

13.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

a) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

b) Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

c) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



d) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no curso da execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.11.1. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

14.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por quaisquer das infrações dos subitens 14.1.1. a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (*três*) anos, nos casos dos itens 14.1.2. a 14.1.7. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (*três*) anos e máximo de 06 (*seis*) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifique a imposição da penalidade mais grave.

14.2. Na aplicação das sanções serão consideradas:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa serão remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo de Responsabilização-PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei n. 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do Contratado, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal nº 2424/2023.

15. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A pauta com as quantidades encontra-se em Anexo a este Termo de Referência-TR.

15.2. O valor global da contratação está estimado em **R\$ 86.466,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**

15.3. O valor da contratação foi estimado por meio de consulta no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no Portal da Transparência dos Municípios, sendo adotado o menor preço por lote.

16. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos de Pacatuba/CE.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE PACATUBA/CE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04 02 08 244 1020 2 244	4.4.90.52.00 3.3.90.30.30	4.4.90.52.14 4.4.90.52.19 4.4.90.52.24 4.4.90.52.17 4.4.90.52.04	1600000000





PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR



16.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacatuba/CE, 15 de maio de 2026.


JOSE ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 01 - Equipamentos de Informática/Processamento de Dados

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB USB 3.0 - MODELO SEAGATE EXPANSION PORTABLE 2TB OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 2TB (DOIS TERABYTES); TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO EXTERNO PORTÁTIL COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS; INTERFACE DE CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL TAMBÉM COM PORTAS USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS COMPATÍVEL COM PADRÃO USB 3.0, PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DIRETAMENTE PELA PORTA USB, DISPENSANDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; ESTRUTURA COMPACTA, PORTÁTIL E DE FÁCIL TRANSPORTE; COR PREDOMINANTE PRETA OU EQUIVALENTE; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E OUTROS SISTEMAS COMPATÍVEIS; SISTEMA PLUG AND PLAY, PERMITINDO RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO COMPLEXA; ACOMPANHAR CABO USB COMPATÍVEL PARA CONEXÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	01	R\$ 549,30	R\$ 549,30
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO ECOTANK OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRESSÃO; CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO (SCANNER); SISTEMA DE TANQUE DE TINTA COLORIDA, SEM UTILIZAÇÃO DE CARTUCHOS, PROPORCIONANDO BAIXO CUSTO OPERACIONAL E ALTO RENDIMENTO; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO SEM AQUECIMENTO OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR RAPIDEZ, ECONOMIA DE ENERGIA E CONFIABILIDADE OPERACIONAL; IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA COM ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (AUTO DUPLEX), PROPORCIONANDO ECONOMIA DE PAPEL E MAIOR PRODUTIVIDADE; CONECTIVIDADE MÍNIMA CONTENDO: WI-FI; WI-FI DIRECT; USB; COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL POR MEIO DE SMARTPHONES E TABLETS, INCLUINDO SUPORTE A APLICATIVO DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE PARA GERENCIAMENTO E	Unid.	01	R\$ 3.007,77	R\$ 3.007,77



	IMPRESSÃO REMOTA; PAINEL DE OPERAÇÃO INTEGRADO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; SCANNER COLORIDO INTEGRADO COM RESOLUÇÃO ADEQUADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU EQUIVALENTES COMPATÍVEIS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ADEQUADA PARA DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; ACOMPANHAR: KIT INICIAL DE TINTAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; DRIVERS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE..				
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO ECOTANK COM ADF E REDE OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRESSÃO; CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO (SCANNER); SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR TANQUE DE TINTA COLORIDA, 100% SEM UTILIZAÇÃO DE CARTUCHOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO SEM AQUECIMENTO OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR, PROPORCIONANDO IMPRESSÕES SEM AQUECIMENTO, MAIOR QUALIDADE, DURABILIDADE E ECONOMIA DE ENERGIA; IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA COM ALTA RESOLUÇÃO E QUALIDADE DE TEXTO E IMAGEM; RENDIMENTO MÍNIMO APROXIMADO: ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO; ATÉ 6.000 PÁGINAS COLORIDAS, UTILIZANDO REFIS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX AUTOMÁTICO); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) INTEGRADO, PERMITINDO DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE MÚLTIPLAS FOLHAS; CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: USB; WI-FI; WI-FI DIRECT; ETHERNET/REDE CABEADA; COMPATIBILIDADE COM IMPRESSÃO MÓVEL E OPERAÇÃO VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONES E TABLETS, INCLUINDO SUPORTE A SISTEMAS ANDROID E IOS; SCANNER COLORIDO INTEGRADO COM RESOLUÇÃO ADEQUADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO DE FÁCIL OPERAÇÃO;	Unid.	02	R\$ 2.316,21	R\$ 4.632,42

22



	COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, OU EQUIVALENTES COMPATÍVEIS; EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220V; BAIXO CUSTO OPERACIONAL POR PÁGINA IMPRESSA; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; ACOMPANHAR: KIT INICIAL DE TINTAS; CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; DRIVERS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
04	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR COM DESEMPENHO COMPATÍVEL PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO NA INTERNET, VIDEOCONFERÊNCIAS E SISTEMAS CORPORATIVOS; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; RECURSOS INTEGRADOS DE ÁUDIO, VÍDEO E REDE; CONECTIVIDADE MÍNIMA CONTENDO PORTAS USB, HDMI E REDE RJ-45; CONEXÃO DE ÁUDIO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; GABINETE TIPO SLIM, MINI TORRE OU EQUIVALENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA; ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM CONEXÃO USB; ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO USB; SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E LICENCIADO; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21,5", RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA AMBIENTE CORPORATIVO E EDUCACIONAL; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	08	R\$ 2.171,96	R\$ 17.375,68
05	NO BREAK POTENCIA DE 700VA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOBREAK MICROPROCESSADO, NOVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA CONTRA OSCILAÇÕES E INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. POSSUIR TECNOLOGIA DE ESTABILIZAÇÃO E FILTRAGEM DE ENERGIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, PICOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO DE PARTIDA A FRIO, PERMITINDO O ACIONAMENTO MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, UTILIZANDO A CARGA DAS BATERIAS INTERNAS. POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E ALARMES SONOROS PARA MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES	Unid.	04	R\$ 792,40	R\$ 3.169,60

20



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E OBJETOS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA APROXIMADA: 200 CM; LARGURA APROXIMADA: 84 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 42 CM; ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE $\pm 5\%$.

ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO, CHAPA MÍNIMA Nº 26 OU EQUIVALENTE TÉCNICO SUPERIOR; LATERAIS, FUNDO, PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA REFORÇADA, APROPRIADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CORPORATIVO E INSTITUCIONAL; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCAS E UNHAS, DISPENSANDO UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E FACILIDADE DE MONTAGEM.

PORTAS: POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS METÁLICAS; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM SISTEMA DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; PINOS REFORÇADOS ZINCADOS; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU EQUIVALENTE, COM FORNECIMENTO MÍNIMO DE 02 (DUAS) CHAVES; SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS JUNTO À PRATELEIRA FIXA CENTRAL; PUXADORES EMBUTIDOS ESTAMPADOS VERTICALMENTE NAS PORTAS; ACABAMENTO DOS PUXADORES EM PERFIL DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE NA COR CINZA.

PRATELEIRAS: POSSUIR 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO: 03 (TRÊS) REGULÁVEIS; 01 (UMA) FIXA; SISTEMA DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS COM AJUSTE APROXIMADO A CADA 50 MM; PRATELEIRAS REFORÇADAS COM PERFIL ESTRUTURAL TIPO "ÔMEGA" OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA DAS PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO; CAPACIDADE COMPATÍVEL COM ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS.

ACABAMENTO E TRATAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PROCESSOS DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, INCLUINDO NANOTECNOLOGIA, FOSFATIZAÇÃO OU EQUIVALENTE TÉCNICO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA OU



	EQUIVALENTE; CAMADA DE PINTURA COM ESPESSURA MÍNIMA COMPATÍVEL COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DO PRODUTO; SECAGEM EM ESTUFA; COR PREDOMINANTE CINZA; PÉS NIVELADORES: POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO OU MATERIAL EQUIVALENTE; SISTEMA DE FIXAÇÃO RESISTENTE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS APROPRIADOS; POSSIBILITAR NIVELAMENTO EM PISOS IRREGULARES; CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
02	CADEIRA PARA AUDITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À ACOMODAÇÃO DE USUÁRIOS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, AUDITÓRIOS, SALAS DE REUNIÃO, PLÊNÁRIOS, ESPAÇOS EDUCACIONAIS E EVENTOS, DEVENDO PROPORCIONAR CONFORTO, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO, CONTENDO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA FIXA, INDEPENDENTE E EMPILHÁVEL; ESTRUTURA DESENVOLVIDA PARA SUPORTAR ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES DECORRENTES DO USO CONTÍNUO; ASSENTO E ENCOSTO PROJETADOS ERGONOMICAMENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO E ADEQUADO APOIO LOMBAR; POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL PARA ALINHAMENTO E EMPILHAMENTO ORGANIZADO; PRODUTO APROPRIADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS; <u>ASSENTO:</u> ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATÔMICA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADO; DENSIDADE MÍNIMA D45; ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE 70 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA: 450 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, EM COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO; <u>ENCOSTO:</u> ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM OU EQUIVALENTE; ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATÔMICA FLEXÍVEL DE POLIURETANO	Unid.	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00

Handwritten signature or mark.



	INJETADO; POSSUIR SALIÊNCIA ANATÔMICA PARA APOIO ADEQUADO DA REGIÃO LOMBAR; ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA NA REGIÃO LOMBAR: 50 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA: 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL: 450 MM; CONTRA ENCOSTO REVESTIDO NO MESMO TECIDO DO ACABAMENTO PRINCIPAL; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; POSSUIR BOLSO TRASEIRO NO ENCOSTO PARA ACOMODAÇÃO DE OBJETOS DE PEQUENO PORTE, TAIS COMO CANETAS, LIVROS E MATERIAIS DIVERSOS; <u>ESTRUTURA METÁLICA:</u> ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS INDUSTRIAIS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 OU EQUIVALENTE; TUBOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25,40 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,50 MM; COMPONENTES CONFORMADOS POR PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO; POSSUIR SUPORTE DO ENCOSTO EM HASTES TUBULARES DE AÇO OBLONGO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,2 MM; POSSUIR TRAVESSAS ESTRUTURAIS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO; SAPATAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL INJETADO RESISTENTE; ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, INCLUINDO: DESENGRAXE; DECAPAGEM; FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, COM CURA EM ESTUFA; SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS COM GARRAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTRUTURA: ALTURA TOTAL APROXIMADA: 880 MM DA PONTEIRA DOS PÉS AO TOPO DO ENCOSTO; ALTURA DO PISO AO ASSENTO: APROXIMADAMENTE 470 MM; CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
03	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E APOIO ADEQUADO AO USUÁRIO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, POLIPROPILENO, NYLON REFORÇADO OU MATERIAIS EQUIVALENTES DE ALTA RESISTÊNCIA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA DENSIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE OU LAMINADO SINTÉTICO, NA COR PRETA; SISTEMA GIRATÓRIO COM ROTAÇÃO DE	Unid.	04	R\$ 275,98	R\$ 1.103,92

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



	360º; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO OU SISTEMA RELAX; BASE COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS DUPLOS RESISTENTES PARA DESLOCAMENTO EM PISOS DIVERSOS; APOIO LOMBAR ANATÔMICO; APOIOS DE BRAÇO FIXOS OU REGULÁVEIS; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CORPORATIVO; PRODUTO COMPATÍVEL COM NORMAS ERGONÔMICAS APLICÁVEIS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA COM ESTOFADO EM POLIPROPILENO - COR AZUL E PRETA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS, PROPORCIONANDO APOIO ADEQUADO À POSTURA DO USUÁRIO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, AÇO, NYLON REFORÇADO OU MATERIAIS EQUIVALENTES DE ELEVADA DURABILIDADE; ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO RESISTENTE, ESPUMA INJETADA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE BOA DENSIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO USUÁRIO; COR PREDOMINANTE AZUL E PRETA OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE; ENCOSTO ANATÔMICO COM SUPORTE ADEQUADO PARA REGIÃO LOMBAR; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA COM, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS RESISTENTES APROPRIADOS PARA DESLOCAMENTO SUAVE EM PISOS DIVERSOS; APOIOS DE BRAÇO FIXOS OU REGULÁVEIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE; MECANISMO DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO DO ENCOSTO OU SISTEMA RELAX, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO; ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CORPORATIVO; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO; ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; PRODUTO COMPATÍVEL COM NORMAS ERGONÔMICAS APLICÁVEIS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	10	R\$ 228,20	R\$ 2.282,00
05	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE	Unid.	01	R\$ 414,67	R\$ 414,67

Handwritten mark



	ADEQUADA, PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO; REVESTIMENTO EM TECIDO RESISTENTE OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE, NA COR PRETA; ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE RESISTENTE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PONTOS DE APOIO; RODÍZIOS DUPLOS OU EQUIVALENTES, APROPRIADOS PARA DESLOCAMENTO SUAVE E SEGURO EM PISOS DIVERSOS; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS; MECANISMO DE INCLINAÇÃO/RECLINAÇÃO DO ENCOSTO OU SISTEMA RELAX, PERMITINDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO; APOIO DE BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE; ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO APOIO ADEQUADO PARA A REGIÃO LOMBAR; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO, NYLON REFORÇADO, POLIPROPILENO OU MATERIAIS EQUIVALENTES DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTAR CARGA COMPATÍVEL COM USO CORPORATIVO CONTÍNUO; ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE DECORRENTE DO USO DIÁRIO; PRODUTO ADEQUADO ÀS NORMAS ERGONÔMICAS APLICÁVEIS; COR PREDOMINANTE PRETA; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
06	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L": ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO "L", DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO E CORPORATIVO, ADEQUADA PARA AMBIENTES DE ESCRITÓRIO E SETORES OPERACIONAIS, PROPORCIONANDO ERGONOMIA, FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1400 MM X 1400 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 600 MM; ALTURA MÍNIMA DE 740 MM; TAMPO, RETAGUARDA E ESTRUTURA CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU EQUIVALENTE, RESISTENTE A RISCOS, ABRASÃO, UMIDADE E DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO; ACABAMENTO DAS BORDAS DO TAMPO E PÉS COM FITA DE BORDA EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COLADA PELO SISTEMA HOT MELT OU TECNOLOGIA SUPERIOR,	Unid.	02	R\$ 407,00	R\$ 814,00



	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM; ESTRUTURA LATERAL E PÉS CONFECCIONADOS EM MDP BP DE NO MÍNIMO 15 MM, FABRICADO COM PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE E RESINAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO SUPERFICIAL EM FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA MELAMÍNICA PRENSADA EM BAIXA PRESSÃO; POSSUIR PAINEL FRONTAL/RETAGUARDA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E MELHOR ACABAMENTO ESTÉTICO; PÉS COM SISTEMA NIVELADOR DE ALTURA PARA AJUSTE EM PISOS IRREGULARES, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE; SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS METÁLICOS, PARAFUSOS, MINIFIX, GIROFIX OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE GARANTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA ESTRUTURAL; POSSUIR PÉ CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO PARA REFORÇO ESTRUTURAL E ESTABILIDADE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO; ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CORPORATIVO; COR PREDOMINANTE CINZA, PODENDO SER ACEITA TONALIDADE EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM PADRÃO INSTITUCIONAL; BORDAS ARREDONDADAS OU ACABAMENTO QUE MINIMIZE RISCOS DE ACIDENTES E IMPACTOS; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
07	PRATELEIRA INDUSTRIAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRA INDUSTRIAL DE PAREDE, NOVA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA E TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO. POSSUIR NO MÍNIMO 03 NÍVEIS/PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDF TX FOSCO OU MDP DE ALTA DENSIDADE, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC EM TODA A LATERAL APARENTE. ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM SUPORTES DE FIXAÇÃO RESISTENTES E CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS DIVERSOS DE ESCRITÓRIO, DECORAÇÃO OU ORGANIZAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESTRUTURA: ALTURA: 81 CM E PROFUNDIDADE DA ESTRUTURA: 21 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DAS PRATELEIRAS: LARGURA: 100 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE PRATELEIRAS: 20 CM. POSSUIR ACABAMENTO SEM REBARBAS, CANTOS ARREDONDADOS E BOA ESTABILIDADE	Unid.	10	R\$ 328,73	R\$ 3.287,30

27



	ESTRUTURAL. ACOMPANHAR ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO EM PAREDE.				
	TOTAL LOTE 02	-	-	-	R\$ 21.846,55

LOTE 03 - Equipamentos para Atividades Esportivas e Recreativas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	CAMA ELÁSTICA INFANTIL TIPO PULA-PULA - 2,00 METROS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMA ELÁSTICA INFANTIL TIPO PULA-PULA, DESTINADA À RECREAÇÃO, ATIVIDADES LÚDICAS E AÇÕES DE LAZER, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,00 METROS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; SISTEMA DE MOLAS RESISTENTES E DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; LONA DE SALTO CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV; REDE DE PROTEÇÃO LATERAL EM MALHA RESISTENTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS; HASTES REVESTIDAS COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA EM ESPUMA OU MATERIAL EQUIVALENTE; PROTEÇÃO SOBRE AS MOLAS CONFECCIONADA EM MATERIAL ACOLCHOADO IMPERMEÁVEL E RESISTENTE; ESCADA DE ACESSO COMPATÍVEL COM A ALTURA DO EQUIPAMENTO, QUANDO APLICÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO INFANTIL; ESTRUTURA DESMONTÁVEL, PERMITINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE COM FACILIDADE; PÉS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU ESTRUTURA ESTÁVEL QUE MINIMIZE DESLOCAMENTOS DURANTE O USO; PRODUTO INDICADO PARA USO INFANTIL RECREATIVO; MATERIAL RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR E UMIDADE; COR(ES) VARIADAS OU COLORIDAS, ADEQUADAS AO USO RECREATIVO INFANTIL; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	02	R\$ 1.008,33	R\$ 2.016,66
02	KIT CESTA DE BASKET: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT DE CESTA DE BASQUETE DESTINADO À PRÁTICA ESPORTIVA, RECREATIVA E EDUCACIONAL, COMPOSTO POR TABELA, ARO E BOLA OFICIAL, ADEQUADO PARA TREINAMENTOS, ATIVIDADES ESCOLARES E	Unid.	02	R\$ 284,89	R\$ 569,78



	PROJETOS ESPORTIVOS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <u>TABELA DE BASQUETE:</u> TABELA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS DA TABELA: COMPRIMENTO: 60 CM; ALTURA: 54 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1 CM; SUPERFÍCIE RESISTENTE A IMPACTOS E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; ACABAMENTO COM PINTURA RESISTENTE E MARCAÇÕES PADRÃO DA MODALIDADE E SISTEMA DE FIXAÇÃO REFORÇADO PARA INSTALAÇÃO SEGURA. <u>ARO DE BASQUETE:</u> ARO CONFECCIONADO EM FERRO MACIÇO OU TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA; DIÂMETRO APROXIMADO DE 44 CM, COMPATÍVEL COM PADRÕES OFICIAIS DA MODALIDADE; ESTRUTURA RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E IMPACTOS; PINTURA ANTICORROSIVA OU TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; ACOMPANHAR REDE CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE. <u>BOLA DE BASQUETE:</u> BOLA OFICIAL TAMANHO 7, PADRÃO UTILIZADO EM COMPETIÇÕES ADULTAS MASCULINAS DA NBA E NBB; CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO INDOOR E OUTDOOR; SUPERFÍCIE ADERENTE, PROPORCIONANDO MELHOR CONTROLE E MANUSEIO E CÂMARA INTERNA RESISTENTE, COM BOA RETENÇÃO DE AR. <u>COMPOSIÇÃO DO KIT:</u> O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: 01 (UMA) TABELA DE BASQUETE; 01 (UM) ARO DE BASQUETE COM REDE E 01 (UMA) BOLA OFICIAL TAMANHO 7. CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
03	KIT P/ BEACH TENNIS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COMPLETO PARA PRÁTICA DE BEACH TENNIS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS, TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES, CONTENDO REDE OFICIAL E CONJUNTO DE FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <u>REDE PARA BEACH TENNIS:</u> REDE OFICIAL PARA BEACH TENNIS, APROPRIADA PARA USO RECREATIVO E COMPETITIVO; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 8,20 METROS; ALTURA: 1,00 METRO; CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM E ESPESSURA MÍNIMA DO FIO: 2 MM; MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, EXPOSIÇÃO SOLAR, UMIDADE E INTEMPÉRIES; MALHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5 CM X 5 CM;	Unid.	01	R\$ 2.103,20	R\$ 2.103,20

Handwritten mark

Handwritten mark



	POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) FAIXAS REFORÇADAS COM CORDAS INTERNAS E ILHOSES METÁLICOS EM LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE ANTICORROSIVO; ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CORES VARIADAS, PODENDO SER LARANJA, AZUL, PRETO OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE; <u>FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE BEACH TENNIS:</u> CONJUNTO DE FITAS PARA DEMARCAÇÃO OFICIAL DE QUADRA DE BEACH TENNIS; DIMENSÕES DA QUADRA: 8 M X 16 M; FABRICADAS EM POLIPROPILENO (CBR) OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; KIT CONTENDO: 06 (SEIS) FITAS DE MARCAÇÃO; 06 (SEIS) FIXADORES METÁLICOS GALVANIZADOS OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO; MATERIAL RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR, UMIDADE E DESGASTE PROVOCADO PELO USO CONTÍNUO EM AREIA; CORES VARIADAS, PODENDO SER LARANJA, AZUL, PRETO OU EQUIVALENTE; <u>COMPOSIÇÃO DO KIT:</u> O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: 01 (UMA) REDE OFICIAL DE BEACH TENNIS; 01 (UM) CONJUNTO DE FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA E FIXADORES PARA INSTALAÇÃO. <u>CONDIÇÕES GERAIS:</u> PRODUTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
04	KIT TATAME: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COMPOSTO POR PLACAS DE TATAME EM EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA), DESTINADO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS, FUNCIONAIS, LUTAS, TREINAMENTOS E AÇÕES EDUCACIONAIS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • KIT CONTENDO 10 (DEZ) PLACAS DE TATAME EM EVA; • CADA PLACA DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 100 CM X 100 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM; MATERIAL CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; MODELO BICOLOR, COM CORES CONTRASTANTES E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE; SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "QUEBRA-CABEÇA", PERMITINDO FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS; BORDAS REMOVÍVEIS DE ACABAMENTO INCLUSAS; PRODUTO RESISTENTE A IMPACTOS, DEFORMAÇÕES E ABSORÇÃO DE CHOQUE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA; SUPERFÍCIE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE EM AMBOS OS LADOS; MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À UMIDADE; INDICADO PARA USO EM AMBIENTES	Unid.	02	R\$ 1.078,77	R\$ 2.157,54

✓



	INTERNOS, ACADEMIAS, ÁREAS ESPORTIVAS, SALAS DE TREINAMENTO, PROJETOS SOCIAIS E ATIVIDADES RECREATIVAS E PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.				
05	MINI CAMA ELÁSTICA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MINI CAMA ELÁSTICA (JUMP) NOVA, DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS E FUNCIONAIS, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA. POSSUIR SUPERFÍCIE DE SALTO CONFECCIONADA EM LONA OU TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO MESH PVC OU EQUIVALENTE, ADEQUADA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO E USO CONTÍNUO. EQUIPAMENTO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MOLAS EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E AMORTECIMENTO ADEQUADO DURANTE A UTILIZAÇÃO. POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) PÉS REMOVÍVEIS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. CAPACIDADE MÍNIMA SUPOSTADA DE 100KG. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA: 20 CM; LARGURA: 88 CM E COMPRIMENTO/DIÂMETRO: 88 CM. PRODUTO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, DEVENDO OFERECER SEGURANÇA E ESTABILIDADE AO USUÁRIO.	Unid.	02	R\$ 299,54	R\$ 599,08
06	PISCINA INFANTIL INFLÁVEL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PISCINA INFANTIL INFLÁVEL, NOVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, INDICADA PARA USO RECREATIVO INFANTIL. POSSUIR ESTRUTURA INFLÁVEL COM CÂMARAS DE AR INDEPENDENTES, BORDAS MACIAS E REFORÇADAS, FUNDO RESISTENTE E VÁLVULAS DE SEGURANÇA PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO. PRODUTO COLORIDO, COM ACABAMENTO SEGURO, SEM PARTES CORTANTES OU PONTIAGUDAS, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO POR CRIANÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPATÍVEIS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PERMITINDO UTILIZAÇÃO RECREATIVA COM CONFORTO E SEGURANÇA. ACOMPANHAR NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) BOLINHAS COLORIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTES E ADEQUADAS AO USO INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGIDA	Unid.	02	R\$ 156,30	R\$ 312,60

12



	PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACOMPANHAR KIT DE REPARO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
07	KIT 2 TRAVE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COMPOSTO POR 02 (DUAS) TRAVES DE FUTEBOL DESMONTÁVEIS, DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA, RECREATIVA E EDUCACIONAL, ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TREINAMENTOS E PROJETOS SOCIAIS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <u>ESTRUTURA DAS TRAVES:</u> TRAVES CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; • ESTRUTURA DESMONTÁVEL, PERMITINDO FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, IMPACTOS E INTEMPÉRIES; CANTOS E CONEXÕES REFORÇADAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO E SISTEMA DE ENCAIXE RESISTENTE E DE FÁCIL MONTAGEM; <u>REDES:</u> REDES CONFECCIONADAS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; FIXAÇÃO DA REDE ATRAVÉS DE ENCAIXES EM POLIPROPILENO INJETADO OU SISTEMA EQUIVALENTE RESISTENTE E MATERIAL RESISTENTE À EXPOSIÇÃO SOLAR, UMIDADE E USO CONTÍNUO; <u>DIMENSÕES MÍNIMAS:</u> CADA TRAVE DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO: 69 CM; ALTURA: 40 CM; PROFUNDIDADE/LARGURA: 58 CM E COMPOSIÇÃO DO KIT. O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: 02 (DUAS) TRAVES DESMONTÁVEIS; 02 (DUAS) REDES COMPATÍVEIS; CONJUNTO COMPLETO DE ENCAIXES E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. OS PRODUTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	02	R\$ 207,67	R\$ 415,34
08	MESA DE SOM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL DESTINADA À SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) CANAIS; POSSUIR ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ENTRADAS PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DIVERSOS; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V; EQUALIZAÇÃO POR CANAL; PROCESSADOR INTERNO DE EFEITOS DIGITAIS; INTERFACE USB INTEGRADA PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE	Unid.	01	R\$ 2.413,33	R\$ 2.413,33

✓



	ÁUDIO; COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E DISPOSITIVOS MÓVEIS; SAÍDAS PRINCIPAIS BALANCEADAS TIPO XLR OU EQUIVALENTE; CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO E VOLUME POR CANAL; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; INDICADORES VISUAIS DE NÍVEL DE ÁUDIO; ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220V; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE				
09	CAJON ELETROACÚSTICO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAJON ELETROACÚSTICO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA; CORPO EM MDF RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO; TAMPO FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA SUMAÚMA OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO MELHOR RESPOSTA SONORA E QUALIDADE ACÚSTICA; COR PREDOMINANTE: CORPO NA COR PRETA; TAMPO NATURAL, PRETO OU EQUIVALENTE; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA: 50 CM; LARGURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM; SISTEMA ELETROACÚSTICO INTEGRADO; POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 (UM) CAPTADOR GERAL; 01 (UMA) SAÍDA P10; POSSUIR ESTEIRA INTERNA COM, NO MÍNIMO, 24 FIOS DE AÇO, PROPORCIONANDO SONORIDADE CARACTERÍSTICA E MELHOR RESPOSTA PERCUSSIVA; ASSENTO SUPERIOR ALMOFADADO OU REVESTIDO PARA MAIOR CONFORTO DURANTE A EXECUÇÃO MUSICAL; ACABAMENTO RESISTENTE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES, ENSAIOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; ACESSÓRIOS: O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 01 (UMA) CAPA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO DO CAJON; 01 (UM) PAR DE VASSOURINHAS PARA CAJON/PERCUSSÃO; 01 (UM) ACESSÓRIO TIPO CANELA SHAKER 3 EM 1 OU EQUIVALENTE; 01 (UM) CABO P10 COMPATÍVEL PARA CONEXÃO DO INSTRUMENTO; PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	1	R\$ 629,61	R\$ 629,61
-	TOTAL LOTE 03	-	-	-	R\$ 11.217,14

LOTE 04 - Equipamentos de Audio, Videlo e foto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	CAIXA DE SOM ATIVA + PASSIVA - USO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR CAIXA ACÚSTICA ATIVA E CAIXA	Unid.	1	R\$ 3.011,67	R\$ 3.011,67



ACÚSTICA PASSIVA, DESTINADO À REPRODUÇÃO SONORA EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E RECREATIVAS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

CAIXA DE SOM ATIVA: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVA COM REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA EM 2 VIAS; POSSUIR CONECTIVIDADE INTEGRADA COM: BLUETOOTH; ENTRADA USB; ENTRADA MICROSD; ENTRADA AUXILIAR P2; ENTRADAS RCA; POSSUIR CANAIS INDEPENDENTES PARA DIFERENTES APLICAÇÕES DE ÁUDIO; POSSUIR, NO MÍNIMO: 02 (DUAS) ENTRADAS P10 PARA MICROFONES COM FIO OU SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); 01 (UMA) ENTRADA ESPECÍFICA P10 MONO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, TAIS COMO GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO OU EQUIVALENTES; COMPATIBILIDADE COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO POR: PEN DRIVE; SMARTPHONES; TABLETS; MP3 E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA APROXIMADA DE ATÉ 14 HORAS DE FUNCIONAMENTO, PODENDO VARIAR CONFORME NÍVEL DE UTILIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-240V); POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 (UM) ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS, MÉDIOS-GRAVES E AGUDOS; 01 (UM) DRIVER DE 1 POLEGADA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W RMS; CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO; GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE; POSSUIR ALÇAS LATERAIS OU SISTEMA QUE FACILITE TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO.

ACESSÓRIOS DA CAIXA ATIVA: ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO/FORÇA; 01 (UM) CONTROLE REMOTO; 01 (UM) MICROFONE COMPATÍVEL; 01 (UM) TRIPÉ METÁLICO COM, NO MÍNIMO, 04 AJUSTES DE ALTURA, REGULÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 80 CM E 110 CM; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

CAIXA DE SOM PASSIVA: CAIXA ACÚSTICA PASSIVA COMPATÍVEL COM O SISTEMA ATIVO; POSSUIR: 01 (UM) ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 (UM) DRIVER DE TITÂNIO DE 1 POLEGADA OU EQUIVALENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W RMS; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA APROXIMADA: 39 HZ A 20 KHZ; GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE APROPRIADO PARA USO

2



	PROFISSIONAL; TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL; ESTRUTURA RESISTENTE PARA TRANSPORTE E USO CONTÍNUO; CONDIÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; COMPATIBILIDADE TOTAL ENTRE CAIXA ATIVA E PASSIVA.				
02	CAIXA ATIVA DE RETORNO MONITOR 12" - USO PROFISSIONAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXA ACÚSTICA ATIVA DE RETORNO TIPO MONITOR, DESTINADA AO MONITORAMENTO DE ÁUDIO EM EVENTOS, APRESENTAÇÕES, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO TIPO MONITOR/RETORNO; GABINETE CONFECCIONADO EM MDF, COMPENSADO NAVAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACÚSTICA; REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE A IMPACTOS E USO CONTÍNUO, COM PINTURA EM RESINA DE ALTO IMPACTO OU EQUIVALENTE; TELA FRONTAL METÁLICA DE PROTEÇÃO PARA OS ALTO-FALANTES; POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 (UM) ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS, SISTEMA 2 VIAS; 01 (UM) DRIVER DE TITÂNIO DE 1 POLEGADA OU EQUIVALENTE TÉCNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W RMS; NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL) CONTÍNUO/PICO APROXIMADO DE: 116 DB CONTÍNUO; 122 DB PICO OU EQUIVALENTE TÉCNICO COMPATÍVEL; IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 8 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA: 65 HZ A 18 KHZ; ÂNGULO DE COBERTURA APROXIMADO: 40° HORIZONTAL X 120° VERTICAL, OU EQUIVALENTE TÉCNICO; POSSUIR CONTROLE DE VOLUME MASTER; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA, INCLUINDO: CLIP LIMITER PROTECTION (CLP) OU EQUIVALENTE; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP) OU EQUIVALENTE; POSSUIR SAÍDA AMPLIFICADA PARA CONEXÃO DE CAIXA PASSIVA DE 8 OHMS, COMPATÍVEL COM CONEXÃO P10 ¼" OU EQUIVALENTE; ENTRADAS E CONEXÕES COMPATÍVEIS COM SISTEMAS PROFISSIONAIS DE ÁUDIO; POSSUIR ALÇAS LATERAIS OU SISTEMA ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; ACABAMENTO NA COR PRETA OU EQUIVALENTE; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	Unid.	1	R\$ 1.474,81	R\$ 1.474,81

(Handwritten mark)



03	CAIXA PASSIVA SUBWOOFER 18" - USO PROFISSIONAL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTO-FALANTE: 18" E DRIVER 1" TITÂNIO, POTÊNCIA MINIMA DE 300 WRMS EM 8 OHMS, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30HZ A 800HZ E POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA (SPEAKON PARALELO)..	Unid.	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
04	MESA DE SOM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA DE SOM ANALÓGICA PROFISSIONAL DESTINADA À SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) CANAIS; POSSUIR ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ENTRADAS PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO DIVERSOS; ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V; EQUALIZAÇÃO POR CANAL; PROCESSADOR INTERNO DE EFEITOS DIGITAIS; INTERFACE USB INTEGRADA PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO; COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E DISPOSITIVOS MÓVEIS; SAÍDAS PRINCIPAIS BALANCEADAS TIPO XLR OU EQUIVALENTE; CONTROLE INDIVIDUAL DE GANHO E VOLUME POR CANAL; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; INDICADORES VISUAIS DE NÍVEL DE ÁUDIO; ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220V; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	Unid.	1	R\$ 2.925,94	R\$ 2.925,94
05	SMART TV: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SMART TV LED OU SUPERIOR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 32 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), FORMATO DE TELA 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA E BLUETOOTH. POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL SMART TV ATUALIZADO, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS DE STREAMING E ESPELHAMENTO DE TELA (SCREEN MIRRORING), COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, MEMÓRIA INTERNA COMPATÍVEL COM O FUNCIONAMENTO FLUIDO DO SISTEMA E SUPORTE A COMANDOS POR APLICATIVOS MÓVEIS. ÁUDIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS, COM TECNOLOGIAS DE APRIMORAMENTO SONORO COMPATÍVEIS COM DOLBY AUDIO OU EQUIVALENTE. CONEXÕES MÍNIMAS: 02 ENTRADAS HDMI OU SUPERIOR; 01 ENTRADA USB OU	Unid.	01	R\$ 1.284,67	R\$ 1.284,67



	SUPERIOR; 01 ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICA); 01 ENTRADA ETHERNET (LAN RJ-45) E CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS. COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100~240V / 50-60HZ). ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
-	TOTAL LOTE 04	-	-	-	R\$ 14.057,39

LOTE 05 - Equipamentos de Audio, Videlo e foto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	MAQUINA DE COSTURA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DO TIPO RETA, DESTINADA À CONFECCÃO, AJUSTES E REPAROS DE PEÇAS TÊXTEIS, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CURSOS E OFICINAS DE COSTURA, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA DE 01 (UMA) AGULHA; SISTEMA DE PONTO FIXO, INDICADO PARA COSTURAS EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS; VELOCIDADE MÍNIMA DE 4.500 PONTOS POR MINUTO; COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL; LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; MOTOR SERVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W; MOTOR SILENCIOSO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO; SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) OU COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220V; ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO; MESA INDUSTRIAL COMPLETA, CONTENDO: TAMPO RESISTENTE; ESTRUTURA METÁLICA; PEDESTAL; SUPORTE PARA LINHA; PEDAL DE ACIONAMENTO; ACOMPANHAR GAVETA PARA ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE; ACOMPANHAR ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO, INCLUINDO AGULHAS, BOBINAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	Unid.	1	R\$ 2.608,22	R\$ 2.608,22
-	TOTAL LOTE 05	-	-	-	R\$ 2.608,22

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 86.466,73

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)